LEI N.º 3.391, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

*"Declara de Utilidade Pública a Associação dos Catadores de Pedro Leopoldo – **ASCAPEL.**"*

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Catadores de Pedro Leopoldo – **ASCAPEL.**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, aos 12 de novembro de 2014.

ELOÍSA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA
Prefeita do Município de Pedro Leopoldo